

**LEI MUNICIPAL 711/2018****De 18 de maio de 2018****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JURANDI DELL OSBEL**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2018 do Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), nas seguintes programações:

<b>12.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
08.244.0801	2029	Manutenção BL.PSB - FNAS	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3390000000	Aplicações Diretas	03.0035 - 35	80.000,00
<b>Total</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - Para satisfazer a cobertura do crédito especial citado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da Prefeitura conforme tabela abaixo.

<b>12.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
08.244.0801	2029	Manutenção BL.PSB - FNAS	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
3190000000	Aplicações Diretas	03.0335 - 35	80.000,00
<b>Total</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios (SC), 18 de maio de 2018.

**JURANDI DELL OSBEL**

Prefeito Municipal